

**RESULTADO DA ETAPA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE O
RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

Em atenção ao Edital de convocação nº 1, de 30 de março de 2022, referente à seleção de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Gestor do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu nomeada pela Portaria Nº 490, de 21 de fevereiro de 2022, esta comissão eleitoral informa:

**SOBRE O RESULTADO DA ETAPA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE O
RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO:**

- a) Após análise documental e deliberação pela comissão eleitoral, segue abaixo o resultado da etapa de interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação:

ENTIDADES HABILITADAS
Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz

ENTIDADES NÃO HABILITADAS	ENQUADRAMENTO
Associação da Casa Familiar de Anapu	Recurso indeferido devido à ausência de inscrição recebida no período oficial de abertura e encerramento das inscrições de candidaturas.
Associação dos Colonos da Transamazônica Vicinal 09	Recurso indeferido devido a documentação insuficiente ou inconsistente.
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Altamira e Região	Recurso indeferido devido a documentação insuficiente ou inconsistente.
Colônia de Pescadores Z-57 de Altamira	Recurso indeferido devido a documentação insuficiente ou inconsistente.
Cooperativa de Crédito Sicoob Transamazônica	Recurso indeferido devido a não atender aos requisitos do item 1 do Edital.
Sindicato dos Produtores Rurais de Pacajá	Recurso indeferido devido à ausência de inscrição recebida no período oficial de abertura e encerramento das inscrições de candidaturas.
Sociedade de Garantias de Crédito Amazônia - SGC Amazônia	Recurso indeferido devido a não atender aos requisitos do item 1 do Edital.
Universidade Federal do Pará - Campus Universitário de Altamira	Recurso indeferido devido a não atender aos requisitos do item 1 do Edital.

SOBRE O PERÍODO DE VOTAÇÃO:

a) a cédula de votação será disponibilizada no sítio eletrônico do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu (<http://www.pdrsxingu.org.br>), a partir do dia 19 de maio de 2022.

b) a votação seguirá as regras constantes no item "9. DA VOTAÇÃO" constantes no Edital de convocação n° 1, de 30 de março de 2022.

c) Será permitido apenas um preenchimento de cédula de votação por entidade conforme endereço eletrônico de e-mail da entidade utilizado na etapa da habilitação. Em caso de duplicidade, será considerado o voto recebido pelo endereço eletrônico de e-mail mais antigo.

A COMISSÃO ELEITORAL